



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008410-12.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE TOMAZINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
TOMAZINA - JABOTI - SERVIÇO DISTRITAL

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: 1. Constatou-se que os livros físicos mais antigos encontram-se mal conservados (capas deterioradas) e armazenados em local inadequado. Assim, deverá o Sr. Agente Delegado restaurá-los para que permaneçam adequadamente preservados; 2. No início dos trabalhos, observou-se que o responsável interino não se fez presente, tendo o substituto, sr. Marcio, informado que ele declarou que preferia não comparecer, eis que possui problemas de saúde (labirintite) e não iria sentir-se bem. Indagado, informou ainda que o referido interino não requereu autorização para ausentar-se do Serviço durante os trabalhos correcionais; 3. Deverá fornecer recibo discriminado dos emolumentos percebidos, conforme o Modelo 13 deste Código de Normas, mantendo-se arquivada a segunda via por meio físico ou eletrônico. Observar doravante
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Não
Determinação / Recomendação: Observar as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ) e os termos do Ofício Circular nº 76/2022 - GC, <i>supervenientes</i> ao ato correcional.
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo

contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos termos do Prov. 74/2018- CNJ, o **local técnico** (CPD) deverá estar isolado dos demais ambientes preferencialmente por estrutura física de alvenaria ou, na sua impossibilidade, por divisórias. Em ambos os casos, com possibilidade de controle de acesso (porta com chave) restrito aos funcionários da área técnica. Além disso, o local técnico deverá contar com refrigeração compatível com a quantidade de equipamentos e metragem. Regularizar.

2. A digitalização do acervo ainda não foi concluída, restando descumprido o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 126/2021 - DCJ- DMAP - SEI 0054401-38.2021.8.16.6000. Deverá o Juiz Corregedor local adotar as providências necessárias previsto no Ofício Circular nº 126/2021.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Há comunicados de selo realizados em atraso (fevereiro, abril e maio 2022), devendo a comunicação ocorrer até o 10º dia do mês seguinte.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS



Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Deverá ser retirado o edital de proclamas da Serventia do livro, por não ser ato protocolado – Regularizar;

2. Devem ser indicadas todas as pessoas que participaram do ato. Nos assentos de nascimentos (pais e do nascituro) e no óbito (falecido e Declarante). - Regularizar.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 4296 **Livro:** 26-A **Folha:** 5 **Data:** 19/05/2021 **Termo:** 4361 **Livro:** 26-A **Folha:** 70

Data: 08/09/2022

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Prejudicado

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou,



se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Termo 4296. Deverá incluir nos registros em que o local de nascimento ocorreu em município diverso da localidade da residência da mãe, a opção de naturalidade do registrando, nos termos do §4º do art. 54 da Lei de Registros Públicos. Observar doravante.

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 4282 **Livro:** 25-A **Folha:** 191 **Data:** 31/01/2021

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Sem amostragens.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Prejudicado

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS



Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Sem amostragem.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Sem amostragem.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

Termo: 4361 **Livro:** 26-A **Folha:** 70 **Data:** 08/08/2022

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

No arquivo de Alteração de Prenome e Gênero somente poderá ser arquivado os documentos previstos para alteração disposta no Provimento 73/2018. Desarquivar o comunicado recebido e juntá-lo na pasta própria. Regularizar e observar doravante.

REGISTROS DE CASAMENTOS

Habilitação - Termo, Livro, fls:

Termo: 1480 **Livro:** 16-B **Folha:** 4 **Data:** 10/12/2021

O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?



Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?
Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?
Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?
Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?
Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?
Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 1484 Livro: 16-B Folha: 8 Data: 07/01/2022
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?
Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 1484 Livro: 16-B Folha: 8 Data: 07/01/2022
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?
Sim
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 1443 Livro: 15-B Folha: 167 Data: 04/12/2021
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?
Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?
Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?



Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?
Sim
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?
Não
Determinação / Recomendação: Observou-se que na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, não foram inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas, conforme disposto no artigo 287 do CNFE. Regularizar doravante.
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Sem amostragem.
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Sim
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?
Sim
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 40 Livro: 4 Folha: 40 Data: 17/02/2022 Termo: 28 Livro: 4 Folha: 28 Data: 16/02/2022



O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá observar que nos termos do art. 261 do CNFE. A celebração do casamento deve ser comunicada ao oficial da serventia dos assentos de nascimento dos contraentes, para anotação, preferencialmente, por Mensageiro, Malote Digital ou pela Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC (Prov. 46/CNJ). Revisar todo o período correccionado, quanto aos casamentos realizados, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local.

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

De regra observa o prazo, mas, há muitos atrasos eventuais (vide fls. 28). Deverá observar, com rigor o prazo de 05 dias.

Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1221 **Livro:** 14-C **Folha:** 198 **Data:** 11/09/2022 **Termo:** 1220 **Livro:** 14-C **Folha:** 197 **Data:** 26/08/2022

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos administradores dos cemitérios municipais e funerárias orientando para que não seja autorizada a realização de sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 51 Livro: 2-CAux Folha: 1 Data: 04/04/2022
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 181 Livro: 2 Folha: 181 Data: 18/05/2022
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 18/05/2022, referente ao óbito lavrado em 12/04/2022. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.
Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):



O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 24/08/2022, referente aos óbitos lavrados em 30/05/2022. Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo de 1 dia útil para envio da informação, nos termos do inciso I do art. 301 do CNFE.
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não é encaminhado mensalmente (óbito lavrado 24/07/2022 comunicado no dia 05/09/2022). Regularizar.
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS



Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2302 **Livro:** 20-A **Folha:** 178 **Data:** 11/05/2021 **Termo:** 1230 **Livro:** 6-B **Folha:** 85
Data: 12/05/2022

O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

A serventia certifica a prática do ato no comunicado?

Sim

Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?

Sim

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 9273 **Livro:** 17-A **Folha:** 114 **Data:** 01/03/2021 **Termo:** 2767 **Livro:** 8-A **Folha:** 297
Data: 04/11/2021

O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Certifica a data de recebimento e de cumprimento?

Sim

Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?

Não

Determinação / Recomendação:

Não envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro. Regularizar e revisar todo o período correccionado, quanto aos mandados judiciais recebidos, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor local.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se a reiteração das seguintes irregularidades:

- Descumprimento do prazo estabelecido no Ofício Circular nº 126/2021 - DCJ-DMA - SEI 0054401-38.2021.8.16.6000 – digitalização do acervo;

- Livros físicos em estado precário de conservação e armazenados em local inadequado. Situação esta agravada pelo fato da serventia estar com seu acervo sem digitalização, principalmente do RCPN;

- Não realizou todas as comunicações relativas a cumprimentos das ordem judicial;

- O descumprimento de ordem em correção anterior, autoriza, sem mais, a instauração de processo disciplinar. Ciência ao agente delegado e aguarde-se os esclarecimentos que vai prestar.
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
CENSEC
O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP? Não
Determinação / Recomendação: Reiterados atrasos na remessa à CENSEC, com alguns dias. Observar doravante o prazo do CNFE.
PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Nas escrituras sem expressão econômica, deverá constar na coluna valor o referente aos emolumentos cobrados no ato. Regularizar.
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls: Livro: 44 Folha: 32 Data: 22/07/2020 Livro: 47 Folha: 171 Data: 23/02/2022
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Nas escrituras de doação com reserva de usufruto, o Funrejus deve incidir em duplicidade, sobre a doação e sobre a constituição do usufruto. Não havendo discriminação do valor da nua propriedade e do usufruto, portanto, o Funrejus incide, em duplicidade, sobre a totalidade do valor do(s) bem(ns). Deverá fazer levantamento de todos os atos de mesma natureza no período correccionado e recolher o Funrejus sobre o usufruto, apresentando a guia ao MM. Juiz Corregedor.
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls: Livro: 43 Folha: 88 Data: 20/12/2019
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls: Livro: 45 Folha: 74 Data: 11/05/2021
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos - Regularizar, Observou-se em algumas escrituras, com relação à emissão de certidão negativa de débitos municipais, constar a impossibilidade da emissão "por falta de informações", sem se fazer qualquer alusão à circunstância impeditiva. Informar e justificar o motivo pelo qual não foram emitidas as certidões.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim



No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 45 Folha: 100 Data: 28/05/2021 Livro: 46 Folha: 182 Data: 03/03/2022 Livro: 47 Folha: 90 Data: 24/06/2022
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Não emitida a DOI no divórcio com partilha de bens, livro 45/100. Regularizar.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Ainda que a partilha seja equânime, deverá haver remessa à receita para declaração quanto à não incidência do tributo, constando tal circunstância em relação ao ITCMD expressamente na escritura. Observar doravante.
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?



Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?
Sim
INVENTÁRIO E PARTILHA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls: Livro: 47 Folha: 113 Data: 19/07/2022 Livro: 46N Folha: 173 Data: 23/02/2022
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?
Não
Determinação / Recomendação: Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. Na existência de mais de um falecido cujos bens estão sendo inventariados na mesma escritura, a cobrança de emolumentos deverá se dar de forma cumulada por autor da herança, conforme nota 5 da tabela XI. Observar doravante.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?
Sim
Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?
Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?
Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls: Livro: 42 Folha: 199 Data: 06/09/2019
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim



Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)? Não
Determinação / Recomendação: Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial - Data, Livro, Fls: Livro: 44 Folha: 89 Data: 22/09/2020 Livro: 46 Folha: 103 Data: 07/12/2021
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Prejudicado
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: sem amostragem
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Prejudicado
DIVISÃO AMIGÁVEL



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:

Livro: 46 Folha: 140 Data: 26/01/2022 Livro: 43 Folha: 161 Data: 27/04/2020

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Nas divisões amigáveis, o Funrejus corresponde a 25% dos emolumentos devidos, o que não se observou na amostragem de livro 46/ fl 140. Deverá efetuar o levantamento de todos os atos de mesma natureza e emitir guia complementar e recolher a diferença devida, apresentando o pagamento ao MM Juiz Corregedor.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 246,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Havendo a divisão do imóvel em duas frações distintas, deverão os emolumentos ser cobrados em 1000 VRCs mais 40 VRCs por unidade dividida, totalizando, portanto, 1080 VRCs. Na amostragem de livro 43, fl 161, a cobrança se deu como se fosse escritura sem expressão econômica, em desconformidade com o que determina a tabela de emolumentos.

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública - Data, Livro, Fls:

Livro: 44 Folha: 50 Data: 07/08/2020 Livro: 46 Folha: 199 Data: 22/03/2022

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

No ato de livro 44, fl. 50, a retificação se deu para inclusão de uma das partes cedentes e respectivas certidões. A averiguação sobre a presença de todas as partes necessárias ao negócio é diligência obrigatória do responsável pelo serviço, pelo que incabível a cobrança de emolumentos, bem como os encargos devem ser suportados pelo agente delegado/interino. Deverá realizar a devolução dos valores despendidos pelas partes, apresentando o recibo dos valores ao MM. Juiz Corregedor.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM



Procuração - Livro, Fls: Livro: 28 Folha: 122 Data: 16/05/2022 Livro: 28 Folha: 53 Data: 11/09/2021
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento - Livro, Fls: Livro: 2S Folha: 16 Data: 21/12/2019 Livro: 2S Folha: 17 Data: 02/10/2020
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)? Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Comunicado realizado com mais de 70 dias de atraso, devendo ser observada doravante a comunicação imediata, nos termos do CNFE, artigo 678.
Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim, com observação

Determinação / Recomendação: Observador que as comunicações deverão ser imediatas.
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento - Livro, Fls:
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Sem amostragem
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Prejudicado
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Prejudicado
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Os cartões de assinatura não contêm informação sobre o responsável pela colheita da assinatura, devendo doravante ser observado o requisito essencial, conforme artigo 732, V, do CNFE.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no

Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Poucos atrasos constatados. Observar rigorosamente o prazo de recolhimento das guias.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não emitida a DOI do divórcio de livro 45, fl 100/101. Justificar e regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias. Os atrasos de retorno do Ofício Distribuidor, deverão ser imediatamente informados ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se a reiteração das seguintes irregularidades:

- Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela de custas;
- Atrasos nos comunicados de Substabelecimentos;
- O descumprimento de ordem em correição anterior, autoriza, sem mais, a instauração de processo disciplinar. Ciência ao agente delegado e aguarde-se, de momento, os esclarecimentos que vai prestar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

No início dos trabalhos, observou-se que o responsável interino não se fez presente, tendo o substituto, sr. Marcio, informado que ele declarou que preferia não comparecer, eis que possui



problemas de saúde (labirintite) e não iria sentir- se bem. Indagado, informou ainda que o referido interino não requereu autorização para ausentar-se do Serviço durante os trabalhos correcionais.
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça